

PORTARIA Nº 03-R, DE 26 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a realização de jornada extraordinária de trabalho, em função dos eventos “Campeonato Capixaba de Futebol da Série A do ano de 2026” e “Carnaval de Vitória 2026”, no âmbito da Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso V, do Estatuto Social da Fundação Carmélia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar excepcionalmente, na forma do artigo 59, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, o pagamento de remuneração por jornada extraordinária de trabalho nos meses de janeiro a março dos empregados vinculados às seguintes unidades administrativas:

I – Gerência de Jornalismo – GJOR;

II – Gerência de Operações – GOP;

III – Gerência de Tecnologia – GTEC;

IV – Gerência de Mídias Digitais – GMD; e

V – Gerência de Comunicação e Marketing – GCMK.

Parágrafo único. A jornada extraordinária de que trata o caput destinar-se-á prioritariamente à cobertura dos eventos “Campeonato Capixaba de Futebol da Série A do ano de 2026”, “Desfile das Escolas de Samba de Vitória do ano 2026” nas emissoras públicas estaduais.

Art. 2º A remuneração da jornada extraordinária de que trata esta Portaria está condicionada à autorização individual das respectivas Chefias imediatas, conforme escala de trabalho previamente comunicada aos empregados.

§ 1º A remuneração pela jornada extraordinária deverá observar, impreterivelmente, o limite máximo de 2 (duas) horas diárias.



§ 2º O cômputo das horas extraordinárias será realizado mediante devido registro de frequência.

Art. 3º Fica restrito o pagamento de horas extras aos empregados da Fundação Carmélia sujeitos a controle e registro de ponto.

Art. 4º Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Vitória/ES, 26 de janeiro de 2026.

IGOR PONTINI MESQUITA

Diretor-Geral

Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IGOR PONTINI MESQUITA
DIRETOR GERAL
DGER - CARMELIA - GOVES
assinado em 26/01/2026 10:12:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/01/2026 10:12:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA RAYMUNDI ESTEVES (CHEFE DE GABINETE - GAB - CARMELIA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SSJK88>